

**LISTAGEM DE ESTUDANTES SUJEITOS A CANCELAMENTO COMPULSÓRIO – 2024/1 (RETIFICADA)**

CURSO	MATRÍCULA	NOME
Curso Superior de Tecnologia em Logística	20231060010110	Cesar Leonardo Silva Vasconcelos
	20211060010280	Daniel Elias da Silva Costa
	20201060010150	Fábio Augusto de Souza Maschio
	20231060010365	Jardilene Ribeiro Gonçalves
Licenciatura em Química	20201060020458	Débora da Silva Francisco Daniel
	20221060020088	Elizangela Leal Ferreira
	20231060020042	Jessica Camila Alves Silva
	20201060020148	Scarlet Darcena Amorim de Castro
	20211060020137	Wesley de Jesus Cintra
Bacharelado em Engenharia Civil da Mobilidade	20231060130085	Enzo Ferreira Briglia
	20191060130392	Felipy Alves da Silva
	20181060130387	Gleiciane Moraes de Jesus
	20231060130026	Gustavo Rufino Vieira de Carvalho
	20211060130242	Hiago Celestino Freitas Brito
	20231060130298	Italo Cauã Costa Fernandes
	202111060130315	Kananda Martins da Silva
	20231060130255	Pedro César Martins Nascimento
Bacharelado em Ciência da Computação	20201060140399	Ana Livia Campos Almeida
	20231060140340	Andreina Kono
	20191060140320	Deivisson Passarinho de Godoy
	20191060140304	Felipe Dias Fraga da Silva
	20231060140099	Gabriel Marcos Silva Gonçalves
	20181060140145	Matheus Braga da Silveira
	20201060140348	Misael Alberto Mendes Pereira Jorge
	20201060140275	Rafael Nunes Barbosa
Curso Técnico Integrado em Química	20211060050079	Guilherme Souza Leite
	20211060050095	Guilherme Viana de Souza
Curso Técnico Integrado em Edificações	20211060030078	Melquisedeque Santana de Freitas
	20221060030083	Nathaly Raquel Gomes Luis
	20201060030224	Nathanael Tomaz da Silva
Curso Técnico Integrado em Transporte de Cargas - EJA	202501060170379	Guilherme Pereira Lopes

Os(as) estudantes acima relacionados(as) tiveram o cancelamento compulsório de suas matrículas, com consequente perda do direito à vaga no curso, nos termos do art. 55, inciso II, do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação (Resolução nº147/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de novembro de 2022); e do art. 44, inciso IV do Regulamento Acadêmico dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Resolução nº 112/2021 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 5 de novembro de 2021). Motivo: terem reprovado por falta ou nota em todas as disciplinas matriculadas em dois períodos letivos consecutivos, mesmo havendo trancamento entre eles, ou três alternados (Cursos Superiores); ou por reprovarem duas vezes consecutivas na mesma série (Cursos Técnicos Integrados).

Anápolis/GO, 12 de janeiro de 2024.

Pedro Miranda da Silva Junior

Coordenador de Registros Acadêmicos e Escolares
IFG/Câmpus Anápolis

Portaria nº 2.485, de 22/09/2022 (DOU 23/09/2022)

Instituto Federal de Goiás – Câmpus Anápolis
Av. Pedro Ludovico, S/N, Remy Cury – CEP: 75131-457 – Anápolis- GO